



# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

# Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos Atividades-fim e meio

Atualização do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim e elaboração do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo relativos às atividade- meio do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás.

#### **AGRADECIMENTOS**

À Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - Waldir Soares de Oliveira À Gerência da Secretaria-Geral - Brunna Frota Silva À Gerência de Atendimento Regional - Dayanna Gontijo de Paiva Souza - Major QOPM À Heloísa Esser dos Reis - Arquivista e Presidenta da Associação de Arquivologia do Estado de Goiás



## Elaborado por:

Zenia Souza e Silva - Secretária Executiva SRTE 010025/PR Coordenadora do Arquivo Geral

## Colaboração:

Pâmella Fernandes de Paula

GOIÂNIA FEVEREIRO 2024



## **SUMÁRIO**

1 APRESENTAÇÃO 03
1.1 METODOLOGIA 04
2 ESTRUTURA HIERÁRQUICA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
04
ATIVIDADES-MEIO
FUNÇÃO 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO 02 GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
FUNÇÃO 03 GERENCIAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO 04 GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO 05 GERENCIAMENTO DE PESSOAS
FUNÇÃO 06 GERENCIAMENTO DE MATERIAIS
FUNÇÃO 07 GERENCIAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS
FUNÇÃO 08 GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
FUNÇÃO 09 GERENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS
ATIVIDADES-FIM
FUNÇÃO 10 GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO
FUNÇÃO 11 GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
FUNÇÃO 12 GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
FUNÇÃO 13 GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO
VEÍCULO E CONDUTOR
FUNÇÃO 14 GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
3 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE
DOCUMENTOS15



4 TABELA DE TEMPORALIDADE DE	
DOCUMENTOS	59
5	
REFERÊNCIAS	
115	

#### 1 APRESENTAÇÃO

O Arquivo Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás no uso das suas atribuições, em conformidade com a lei 8.159/1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências e com a lei estadual 16.226/2018, dispõe sobre os arquivos no âmbito estadual, também a Instrução Normativa nº 04/2012 da Secretaria de Estado da Administração que dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso, e estabelece critérios para avaliação, classificação do grau de acesso e prazo de guarda e de procedimentos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos (CPAD) constituída pela Portaria Nº 1414, de 12 de dezembro de 2023 - DETRAN apresenta a revisão e atualização destes instrumentos - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo relativos à atividade-fim e elaboração do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo relativos à atividade-meio do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás.

O plano de classificação de documentos é um conjunto de diretrizes e procedimentos formalmente estabelecidos para organizar e categorizar documentos de acordo com critérios específicos. Ele fornece uma estrutura para a classificação e organização dos documentos em um sistema ou arquivamento, com o objetivo de facilitar o acesso, recuperação e gerenciamento eficiente dos documentos e das informações contidas neles. Um plano de classificação de documentos consiste em uma estrutura hierárquica de categorias, subcategorias e classificações que refletem a estrutura organizacional e funcional de uma entidade ou instituição. Cada categoria ou classificação é definida de acordo com as necessidades e requisitos da organização, considerando as atividades, os tipos de documentos produzidos e as informações que eles contêm.

Uma tabela de temporalidade de documentos, por sua vez, é um componente importante do plano de classificação de documentos. Ela estabelece os prazos ou períodos de tempo pelos quais os documentos devem ser retidos antes de serem eliminados ou transferidos para arquivos Permanentes. A tabela de temporalidade leva em consideração regulamentos legais, requisitos de auditoria, exigências administrativas e outras políticas específicas da organização e de sua esfera de competência.

A tabela de temporalidade de documentos normalmente inclui informações como o tipo de documento, sua descrição, o período de retenção recomendado e as ações a serem tomadas após o término do período de retenção. Essas ações podem envolver a eliminação



segura dos documentos, a transferência para um arquivo histórico ou a realização de processos de preservação adequados.

O plano de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos são ferramentas essenciais para a gestão eficiente de documentos ao longo do tempo. Eles promovem a organização, a preservação e a conformidade legal, garantindo que os documentos sejam classificados de forma consistente e que sua retenção e disposição sejam realizadas de acordo com as políticas estabelecidas pela organização. Estes instrumentos e o tratamento consequente são requeridos tanto para documentos cuja informação esteja inserida em suporte convencional, quanto para o digital, nato-digital, híbrido.

Estes instrumentos são imprescindíveis para uma eficiente gestão de documentos públicos é o conjunto de práticas e procedimentos adotados por instituições governamentais para garantir a organização, acesso, preservação e disposição adequada dos documentos produzidos, recebidos e mantidos por elas ao longo do tempo. Essa gestão é fundamental para garantir a transparência, a prestação de contas, a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações legais.

Os procedimentos técnicos da gestão de documentos públicos incluem produção, tramitação, uso, arquivamento e avaliação.

Cabe ressaltar o exposto na Lei 8.159/1991, arts. 1º e 2º aonde lê-se: "É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos."

Neste sentido, documentos produzidos por permissionários credenciados fazem parte do acervo do órgão, devendo, portanto, ser gerido por ele em todas as suas etapas. Serviram de fonte de estudo e pesquisa para os instrumentos do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás a estrutura da organização, sua história administrativa, produção e fluxo documental e ainda, levantadas as necessidades de prazo de guarda ou eliminação de documentos, uma vez que estes documentos normativos devem ser elaborados a partir do diagnóstico arquivístico de cada órgão ou entidade, seja ela pública ou privada. Também, as resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados por meio de orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo; a Resolução CONARQ nº 45, de 14 de fevereiro de 2020; a Portaria Nº 47, De 14 de fevereiro de 2020 que Dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Especificamente, os documentos elaborados para os Departamentos de Trânsito dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe para a atividade-fim.



Para a atividade-meio foram analisados e considerados os instrumentos da Câmara Municipal de Goiânia e da Câmara de Deputados.

Os instrumentos de classificação e temporalidade apresentados deverão ser revisados, conforme recomendação no regimento da CPAD desta Casa a cada dois anos ou antes, se necessário, considerando o desenvolvimento do trabalho de gestão de documentos no sentido de haver adaptações para contemplar documentos provenientes de novas atividades.

#### 1.1 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO

A metodologia aplicada para a elaboração dos instrumentos normativos foi composta das seguintes atividades:

- a) Pesquisa de estrutura, competência e função do DETRAN-GO. Atividade realizada através de entrevistas individuais com servidores, estudos de documentos constitutivos da instituição, tais como, regimento interno, resoluções entre outros;
- b) Identificação e descrição dos documentos gerados e recebidos; Atividade realizada com o auxílio da Ficha de Análise Documental;
- c) Análise e interpretação das informações coletadas nos documentos; Análise dos dados disponíveis e consolidação das informações obtidas;
  - d) Entrevistas, reuniões e conversas informais com os colaboradores;
  - e) Arranjo físico da Tabela de Temporalidade e Classificação Documental.

#### 2 ESTRUTURA HIERÁRQUICA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Foi adotada para os instrumentos deste Departamento Estadual de Trânsito a estrutura Duplex de classificação de documentos.

A classificação duplex de documentos funciona levando em consideração características ou dimensões para classificar os documentos de forma mais precisa e detalhada. Essas características podem ser diferentes e independentes, mas ambas são importantes para a classificação.

Para realizar a classificação duplex, é necessário definir uma estrutura hierárquica que organize as diferentes categorias dentro de cada dimensão. Cada documento será então atribuído a uma categoria específica em cada dimensão, resultando em uma classificação duplex.

Essa classificação permite uma organização mais precisa e detalhada dos documentos, permitindo uma busca e recuperação de informações mais refinada, uma vez que leva em consideração múltiplos critérios. Além disso, essa abordagem facilita a categorização e a localização dos documentos dentro de um sistema de classificação, criando um código numérico para assuntos principais e correlatos, criando uma hierarquia em uma lógica semelhante ao enciclopédico.

Os documentos de arquivo podem ser classificados em diferentes categorias, de acordo com as suas características. Estas características podem ser: Gênero, Espécie, Tipologia, Natureza do assunto, Forma, Formato.



A definição de categorias e subcategorias de um plano de classificação de documentos possui três critérios: Funcional, Estrutural, Assunto. Neste caso, adotou-se o critério estrutural, sendo, as funções de 01 a 09 relativas às atividades-meio; as funções de 10 a 14 relativas às atividades-fim.

#### **ATIVIDADES-MEIO**

_		~ _		_
∩1	<b>ORGANIZAC</b>	$^{1}$	VUVVIV	IICTD ATI\/A
$\sigma_{\mathbf{T}}$	CNUANIZA	,AU	ADIVIII	11211/4110/

#### 01.01 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 01.01.01 ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS
- 01.01.02 FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS, COOPERAÇÕES E PARCERIAS
- 01.01.03 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS TÉCNICOS
- 01.01.04 ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES DE GRUPOS TÉCNICOS
- 01.02 GESTÃO ESTRATÉGICA, PROJETOS E PROCESSOS
- 01.02.01 FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS DE AÇÃO
- 01.02.02 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO INSTITUCIONAL
- 01.02.03 ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
- 01.02.04 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO
- 01.03 ASSESSORAMENTO JURÍDICO
- 01.03.01 UNIFORMIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO
- 01.03.02 ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS
- 01.03.03 REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- 01.03.04 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

#### 01.04 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- 01.04.01 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTA DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
- 01.04.02 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTAS DE MANIFESTAÇÕES, RECLAMAÇÕES,
- DENÚNCIAS, ELOGIOS E SUGESTÕES
- 01.04.03 PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS E INVESTIGAÇÕES
- 01.04.04 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

#### **02 ORÇAMENTO E FINANÇAS INTERNAS**

#### 02.01 GESTÃO ORCAMENTÁRIA

- 02.01.01 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 02.01.02 DETALHAMENTO DE DESPESAS
- 02.01.03 DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
- 02.01.04 LIBERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL
- 02.02 GESTÃO FINANCEIRA
- 02.02.01 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
- 02.02.02 CONTROLE DE RECEITAS
- 02.02.03 PAGAMENTO DE DESPESAS
- 02.02.04 GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS
- 02.02.05 CONTROLE DE COTAS
- 02.03 CONTROLE CONTÁBIL E BANCÁRIO



02.03.01 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

02.03.02 CONFORMIDADE E CONTROLE CONTÁBIL

02.03.03 GESTÃO DE CONTAS

02.03.04 PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA

02.04 AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO

02.04.01 PRESTAÇÃO DE CONTAS

02.04.02 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### 03 DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 03.01 TRATAMENTO E CONTROLE ARQUIVÍSTICO

03.01.01 ELABORAÇÃO DE NORMAS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

03.01.02 LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DO FLUXO DOCUMENTAL

03.01.03 CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO

03.01.04 ANÁLISE DA SITUAÇÃO ARQUIVÍSTICA

03.01.05 EMPRÉSTIMO, TRANSFERÊNCIA, RECOLHIMENTO E AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

03.01.06 ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

03.01.07 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA, ARRANJO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

03.01.08 ACESSO E CONSULTA DE DOCUMENTOS

03.01.09 TRANSFERÊNCIA OU RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

03.01.10 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 03.02 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.02.01 DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

03.02.02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

03.02.03 PROJETO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS

03.02.04 GERENCIAMENTO E USO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS

03.02.05 CONTROLE DO SUPORTE TÉCNICO

03.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03.02.07 CONTROLE DE SERVIÇOS

#### 04 COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 04.01 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

04.01.01 CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS E RELAÇÃO COM A IMPRESSA

04.01.02 ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROGRAMAS E PRODUTOS JORNALÍSTICOS

04.01.03 PUBLICAÇÃO OFICIAL

04.01.04 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA

04.01.05 COMUNICAÇÕES EVENTUAIS

04.02 GESTÃO DE EVENTOS



04.02.01 PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS

04.02.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS

04.02.03 PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CÍVICOS E CULTURAIS

04.02.04 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VISITAS

04.02.05 CONTROLE DE VISITAS E VISITANTES

04.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### 05 GESTÃO DE PESSOAS

#### 05.01 ESTUDO, PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE PESSOAL

05.01.01 PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E PREVISÃO DE PESSOAL

05.01.02 CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E DE CARREIRAS

#### 05.02 RELACIONAMENTO COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

05.02.01 RELAÇÃO COM SINDICATOS

05.02.02 MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS, GREVES E PARALISAÇÕES

# <u>05.03 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS</u> TRANSITÓRIOS

05.03.01 PLANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

05.03.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E OUTROS TESTES

05.03.03 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05.03.04 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS

05.03.05 CONCESSÃO DE ESTÁGIO E BOLSAS PARA ESTUDANTES

05.03.06 RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO

#### 05.04 REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA VIDA FUNCIONAL

05.04.01 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

05.04.02 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

05.04.03 ASSENTAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS

05.04.04 ASSENTAMENTOS DE OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

05.04.05 PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

05.04.06 IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

05.04.07 LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

05.04.08 REMOÇÃO E PERMUTA

05.04.09 CESSÃO E REQUISIÇÃO

05.04.10 SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO

05.04.11 AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE

05.04.02 PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

05.04.12 VACÂNCIA

05.04.14 FÉRIAS

05.04.15 LICENÇAS



r	۱5	$\Omega$	16	AFA	CTA	NAF	NIT	SO.
L.	D.D.	.04	. TO	AFF	SIA	NIVIE	11/1	U.S

05.04.17 CONCESSÕES

05.04.18 CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

05.04.19 DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

05.04.20 INCENTIVOS FUNCIONAIS

05.04.21 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E PROCURAÇÃO

05.04.22 PETIÇÃO DE DIREITOS

#### <u>05.05 CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTA</u>GENS

05.05.01 PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO

05.05.02 REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL

05.05.03 CONCESSÃO DE ABONO

05.05.04 PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, DE CARGOS EM COMISSÃO E POR TITULAÇÃO

05.05.05 PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO

05.05.06 PAGAMENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

05.05.07 CONCESSÃO DE ADICIONAIS

05.05.08 PAGAMENTO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO

05.05.09 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA

05.05.10 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

05.05.11 DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

05.05.02 DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

05.05.12 DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

05.05.14 RECOLHIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR

PÚBLICO (PASEP) E DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

05.05.15 RECOLHIMENTO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

05.05.16 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR

05.05.17 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

05.05.18 RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

05.05.19 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI DOS DOIS TERÇOS E DA

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

05.05.20 RETIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

05.05.21 REEMBOLSO DE DESPESAS E INDENIZAÇÕES

#### 05.06 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

05.06.01 PLANEJAMENTO E ESTUDO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

05.06.02 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

05.06.03 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIAS DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

05.06.04 PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS POR OUTRAS ENTIDADES

#### 05.07 PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR

05.07.01 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE PLANOS DE SAÚDE

05.07.02 ORIENTAÇÃO MÉDICA, NUTRICIONAL, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA

05.07.03 PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA



			,	,		,
$\cap E$	$\Omega T \Omega A$	IDD∧NTII	$\Lambda$ DIO	MÉDICO E		ו חבורח
U.D.	.U7.U4	FRONIU	ARIU	IVIEDICO E	COUCINIO	LUGILU

05.07.05 CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS

#### 05.08 SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

05.08.01 COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

05.08.02 OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

05.08.03 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

05.09 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

05.09.01 ADESÃO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

05.09.02 CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

05.09.03 SALÁRIO FAMÍLIA

05.09.04 SALÁRIO MATERNIDADE

05.09.05 AUXÍLIOS ACIDENTE, DOENÇA, FUNERAL E NATALIDADE

05.09.06 AUXÍLIO RECLUSÃO

05.09.07 LICENCAS REFERENTES À SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

05.09.08 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Permanente

05.09.09 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

05.09.10 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

05.09.11 APOSENTADORIA ESPECIAL

05.09.02 PENSÃO PROVISÓRIA E TEMPORÁRIA POR MORTE

05.09.12 PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE

05.10 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

05.10.01 AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS

05.10.02 APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES

05.10.03 AJUSTAMENTO DE CONDUTA

05.11 CUMPRIMENTO DE MISSÕES E VIAGENS A SERVIÇO

05.11.01 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS

05.11.02 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS LIMITADOS

05.11.03 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS

05.11.04 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS LIMITADO OU SEM ÔNUS

#### GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

#### 06 GESTÃO DE MATERIAIS

#### 06.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAL

06.01.01 COMPRA E LOCAÇÃO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO

06.01.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO

06.01.03 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO

06.02 MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL

06.02.01 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

06.02.02 CONTROLE DE ESTOQUE E DE ALMOXARIFADO



					~				,			
$\sim$	$\sim$	$\alpha$	$\Lambda \cup I = I$	$\alpha$	$\sim \sim 1$	$\neg$ $\vdash$ $\vdash$ $\vdash$ $\vdash$		$\Gamma \cap \Lambda$		$\Gamma$	MATERIAI	
un	111	113	$\Delta$ IIII	JKIZA	$\Delta ()$	יום אנו	IIKAIJA	- NA	пла	1)-	WIAIFRIAI	

- 06.02.04 RECOLHIMENTO DE MATERIAL INSERVÍVEL
- 06.02.05 INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
- 06.02.06 INVENTÁRIO DE MATERIAL Permanente

#### 06.03 ALIENAÇÃO E BAIXA DE MATERIAL

- 06.03.01 VENDA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO
- 06.03.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO
- 06.03.03 DESFAZIMENTO DE MATERIAL
- 06.03.04 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO
- 06.03.05 EXTRAVIO, ROUBO, FURTO, DESAPARECIMENTO DE MATERIAL
- 06.04 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL
- 06.04.01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
- 06.04.02 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS

#### 07 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS

#### 07.01 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

- 07.01.01 COMPRA DE IMÓVEIS
- 07.01.02 COMPRA DE VEÍCULOS
- 07.01.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS
- 07.01.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS
- 07.01.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS
- 07.01.06 CESSÃO E COMODATO DE IMÓVEIS
- 07.01.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS

#### 07.02 ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

- 07.02.01 VENDA DE IMÓVEIS
- 07.02.02 VENDA DE VEÍCULOS
- 07.02.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS
- 07.02.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS
- 07.02.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS
- 07.02.06 CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEIS
- 07.02.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS
- 07.02.08 BAIXA E DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS

#### 07.03 ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS E GARAGENS

- 07.03.01 CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO
- 07.03.02 CONTROLE DE USO 07.03.03 OCORRÊNCIA DE SINISTRO COM VEÍCULOS
- 07.03.04 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES E MULTAS
- 07.03.05 ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## <u>07.04 MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</u> E COMPLEMENTARES

07.04.01 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO PREDIAL

07.04.02 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES



07.04.03 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA CÂMARA 07.04.04 AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE USO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES

07.05 EXECUÇÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

07.05.01 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

07.05.02 REFORMA, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS

07.05.03 REGISTRO DOS IMÓVEIS

07.05.04 INSPEÇÃO DE IMÓVEIS

07.06 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

07.06.01 INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

07.06.02 INVENTÁRIO DE VEÍCULOS

#### 08 SEGURANÇA E PROTEÇÃO

#### 08.01 SEGURANÇA PREVENTIVA

08.01.01 MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

08.01.02 CONTROLE DE PORTARIA

08.01.03 CADASTRO DE VISITANTES E EMISSÃO DE CREDENCIAIS

08.01.04 REGISTRO DE VISTORIA E DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO

#### <u>08.02 POLICIAMENTO E PROTEÇÃO</u>

08.02.01 SOLICITAÇÃO DE ESCOLTA E PROTEÇÃO

08.02.02 REQUISIÇÃO DE CORPORAÇÃO CIVIL OU MILITAR

08.02.03 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

08.03 CONTROLE DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

08.03.01 REGISTRO DE ARMAMENTO 08.03.02 CONTROLE DE MUNIÇÃO

08.03.03 AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA E CONTROLE DE ACAUTELAMENTO

#### 08.04 INVESTIGAÇÃO

08.04.01 SOLICITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

08.04.02 APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE

#### 09 GESTÃO DO CREDENCIAMENTO E CONTROLE

09.01 CREDENCIAR, DESCREDENCIAR E ATUALIZAR DADOS DE PERMISSIONÁRIOS
09.01.01 CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO,
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, MUDANÇA DE ENDEREÇO CLÍNICAS MÉDICAS, MÉDICOS,
PSICÓLOGOS, DE ENTIDADE FINANCEIRA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES,
INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, DESPACHANTE,
OFICINAS, FERRO VELHO, DESMONTE

#### ATIVIDADES-FIM



#### 10 GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO

10.01 REGISTRO E CONTROLE DE CONDUTORES

10.01.01 ABERTURA DE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CNH

10.02 CONFECÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR E CREDENCIAIS

10.03 REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES DOS CONDUTORES/USUÁRIOS

10.04 REQUERIMENTO DO DETRAN-GO SOBRE INFORMAÇÕES DE CONDUTORES 10.05 BANCA EXAMINADORA

10.05.01 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA BANCA EXAMINADORA

10.05.02 APLICAÇÃO DE EXAMES DE DIREÇÃO

10.05.02 APLICAÇÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

10.06 TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA MALOTE

10.06.01 CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### 11 GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

11.01 PROMOVER E COORDENAR ACÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO PARA A SOCIEDADE

11.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

11.02 PROGRAMA EDUCATIVO PARA O TRÂNSITO

11.02.01 CADASTRO E AGENDAMENTO DE AÇÕES NAS INSTITUIÇÕES

11.02.02 MANUAIS, APOSTILAS, PANFLETOS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

11.02.03 RELATÓRIO DE CAMPANHAS SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

11.03 REABILITAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR/CURSO ESPECIALIZADO PARA REABILITAÇÃO DE CONDUTORES

11.03.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO DE RECICLAGEM

11.03.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS

11.03.03 PROCESSO SELETIVO E CONTROLE DE COLABORADORES/SERVIDORES

11.04 CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES E PROFISSIONAIS DE TRÂNSITO

11.04.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO

11.04.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS

11.05 PROMOVER E COORDENAR ACÕES DE CAPACITAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O SERVIDOR

11.05.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO

11.05.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS

#### 12 GESTÃO DA ENGENHARIA DE TRÂNSITO

12.01 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO
12.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE
ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À ENGENHARIA DE TRÂNSITO
12.01.02 SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DA SEDE DO DETRAN E IMPLANTAÇÃO DE
ÁREA DE PERCURSO DE TREINAMENTO PARA AUTO-ESCOLA



12.01.03 SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

12.02 CONTROLE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

12.02.01 ESCALA DE TRABALHO, ROTAS E DIÁRIAS

12.02.02 CONTROLE DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 13 ATENDIMENTOS DE ALTERAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS DE VEÍCULOS E CONDUTORES

13.01 EMPLACAMENTO, ALTERAÇÕES E CORREÇÕES DE REGISTRO DO PROPRIETÁRIO OU DO VEÍCULO; ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NO CADASTRO DE VEÍCULOS E CONDUTOR; EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS E TROCA DE PLACAS; BAIXA DE VEÍCULO; INTENÇÃO DE VENDA; COMUNICADO DE VENDA; CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA; EMISSÃO DE DOCUMENTOS CRV/CRLV; GRAVAME; INCLUSÃO E LIBERAÇÃO DE OUTRAS RESTRIÇÕES; VEÍCULOS COM PLACAS VINCULADAS E CUSTÓDIA.

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA VEICULAR; REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS; 13.02 CONTROLE DE DÉBITOS

13.02.01 BAIXA OU CANCELAMENTO DE DÉBITOS; DEVOLUÇÃO DE VALORES; PARCELAMENTO E DESCONTO DE DÉBITOS; DESVINCULAÇÃO, ISENÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES 14 FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES 14.14 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

14.14.02 REGISTRAR E CONTROLAR AS INFRAÇÕES E PENALIDADES

14.14.03 IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

14.02 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E CASSAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

14.02.14 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS E APREENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

14.02.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE

14.03 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR MULTA ESPECÍFICA

14.03.01 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS

14.03.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE

14.04 GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE PERMISSIONÁRIOS

14.04.01 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIOS - DESPACHANTES, CLÍNICAS PSICOLÓGICAS, CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS, CENTROS DE FORMAÇÃO DE

CONDUTORES 14.04.02 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES



14.04.02 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIO ESPECÍFICO - TRANSPORTE ESCOLAR 14.04.01 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

# 14.05 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RELACIONADOS COM CLONAGEM

14.05.01 INVESTIGAR, FISCALIZAR E VISTORIAR VEÍCULOS COM SUSPEITA DE CLONAGEM

14.05.02 IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR E DE VEÍCULO CLONADO

14.06 GERENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS RETIDOS

14.06.01 IDENTIFICAR, REGISTRAR E RETER VEÍCULO IRREGULAR

14.06.02 NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO IRREGULAR

14.06.03 VEÍCULO COM SUSPEITA DE ROUBO OU FURTO, CLONAGEM, APROPRIAÇÃO INDÉBITA

14.07 GERENCIAMENTO, INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE CONDUTA

14.07.01 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS ENTES CREDENCIADOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA; PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; AUDITORIA DE SERVIÇOS REALIZADOS.

14.07.02: AVALIAÇÃO, APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.





### <u>3 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</u>

NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
	01.01 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
		01.01.01 ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS	
		01.01.02 FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS, COOPERAÇÕES E PARCERIAS	
		01.01.03 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS TÉCNICOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		01.01.04 ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES DE GRUPOS TÉCNICOS	
	01.02 GESTÃO ESTRATÉGICA, PROJETOS E PROCESSOS	01.02.01 FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS DE AÇÃO	
		01.02.02 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO INSTITUCIONAL	
		01.02.03 ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	
		01.02.04 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	01.03 ASSESSORAMENTO JURÍDICO	01.03.01 UNIFORMIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO	
		01.03.02 ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS	
		01.03.03 REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
		01.03.04 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	
	01.04 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	01.04.01 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTA DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	
		01.04.02 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTAS DE MANIFESTAÇÕES,	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, ELOGIOS E SUGESTÕES	
		01.04.03 PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS E INVESTIGAÇÕES	
		01.04.04 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
02 ORÇAMENTO E FINANÇAS INTERNAS	<u>02.01 GESTÃO</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>	02.01.01 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		02.01.02 DETALHAMENTO DE DESPESAS	
		02.01.03 DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	
		02.01.04 LIBERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	02.02 GESTÃO FINANCEIRA	02.02.01 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
		02.02.02 CONTROLE DE RECEITAS	
		02.02.03 PAGAMENTO DE DESPESAS	
		02.02.04 GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	
		02.02.05 CONTROLE DE COTAS	
	02.03 CONTROLE CONTÁBIL E BANCÁRIO	02.03.01 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	
		02.03.02 CONFORMIDADE E CONTROLE CONTÁBIL	
		02.03.03 GESTÃO DE CONTAS	
		02.03.04 PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	02.04 AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO	02.04.01 PRESTAÇÃO DE CONTAS	
		02.04.02 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
03 DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03.01 TRATAMENTO E CONTROLE ARQUIVÍSTICO	03.01.01 ELABORAÇÃO DE NORMAS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	
		03.01.02 LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DO FLUXO DOCUMENTAL	
		03.01.03 CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO	
		03.01.04 ANÁLISE DA SITUAÇÃO ARQUIVÍSTICA	
		03.01.05 EMPRÉSTIMO, TRANSFERÊNCIA,	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		RECOLHIMENTO E AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	
		03.01.06 ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
		03.01.07 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA, ARRANJO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS	
		03.01.08 ACESSO E CONSULTA DE DOCUMENTOS	
		03.01.09 TRANSFERÊNCIA OU RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS	
		03.01.10 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	03.02 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03.02.01 DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	
		03.02.02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
		03.02.03 PROJETO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS	
		03.02.04 GERENCIAMENTO E USO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS	
		03.02.05 CONTROLE DO SUPORTE TÉCNICO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		03.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
		03.02.07 GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS	
04 COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.01 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	04.01.01 CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS E RELAÇÃO COM A IMPRENSA	
		04.01.02 ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROGRAMAS E PRODUTOS JORNALÍSTICOS	
		04.01.03 PUBLICAÇÃO OFICIAL	
		04.01.04 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA	
		04.01.05 COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	04.02 GESTÃO DE EVENTOS	04.02.01 PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS	
		04.02.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS	
		04.02.03 PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CÍVICOS E CULTURAIS	
		04.02.04 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VISITAS	
		04.02.05 CONTROLE DE VISITAS E VISITANTES	
		04.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 05 GESTÃO DE PESSOAS	05.01 ESTUDO, PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE PESSOAL	05.01.01 PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E PREVISÃO DE PESSOAL	
		05.01.02 CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E DE CARREIRAS	
	05.02 RELACIONAMENTO COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	05.02.01 RELAÇÃO COM SINDICATOS	
		05.02.02 MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS, GREVES E PARALISAÇÕES	
	05.03 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL E CONTRATAÇÃO DE	05.03.01 PLANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS		
		05.03.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E OUTROS TESTES	
		05.03.03 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
		05.03.04 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS	
		05.03.05 CONCESSÃO DE ESTÁGIO E BOLSAS PARA ESTUDANTES	
		05.03.06 RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	05.04 REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA VIDA FUNCIONAL	05.04.01 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS	
		05.04.02 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS	
		05.04.03 ASSENTAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS	
		05.04.04 ASSENTAMENTOS DE OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
		05.04.05 PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO	
		05.04.06 IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
		05.04.07 LOTAÇÃO E EXERCÍCIO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.04.08 REMOÇÃO E PERMUTA	
		05.04.09 CESSÃO E REQUISIÇÃO	
		05.04.10 SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO	
		05.04.11 AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE	
		05.04.02 PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL	
		05.04.12 VACÂNCIA	
		05.04.14 FÉRIAS	
		05.04.15 LICENÇAS	
		05.04.16 AFASTAMENTOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.04.17 CONCESSÕES	
		05.04.18 CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
		05.04.19 DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE	
		05.04.20 INCENTIVOS FUNCIONAIS	
		05.04.21 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E PROCURAÇÃO	
		05.04.22 PETIÇÃO DE DIREITOS	
	05.05 CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	05.05.01 PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	
		05.05.02 REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.05.03 CONCESSÃO DE ABONO	
		05.05.04 PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, DE CARGOS EM COMISSÃO E POR TITULAÇÃO	
		05.05.05 PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	
		05.05.06 PAGAMENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	
		05.05.07 CONCESSÃO DE ADICIONAIS	
		05.05.08 PAGAMENTO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO	
		05.05.09 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL,	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA	
		05.05.10 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	
		05.05.11 DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	
		05.05.02 DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
		05.05.12 DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	
		05.05.14 RECOLHIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) E DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.05.15 RECOLHIMENTO DE FUN DE GARANTIA DO TEMPO DE SERV (FGTS)	
		05.05.16 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR	
		05.05.17 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	
		05.05.18 RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA	
		05.05.19 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI DOS DOIS TERÇOS E DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)	
		05.05.20 RETIFICAÇÃO DE PAGAMENTO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.05.21 REEMBOLSO DE DESPESAS E INDENIZAÇÕES	
	05.06 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	05.06.01 PLANEJAMENTO E ESTUDO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
		05.06.02 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
		05.06.03 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIAS DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
		05.06.04 PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS POR OUTRAS ENTIDADES	
	05.07 PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR	05.07.01 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE PLANOS DE SAÚDE	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.07.02 ORIENTAÇÃO MÉDICA, NUTRICIONAL, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA	
		05.07.03 PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA	
		05.07.04 PRONTUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
		05.07.05 CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS	
	05.08 SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	05.08.01 COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	
		05.08.02 OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.08.03 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRABALHO	
	05.09 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL	05.09.01 ADESÃO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
		05.09.02 CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
		05.09.03 SALÁRIO FAMÍLIA	
		05.09.04 SALÁRIO MATERNIDADE	
		05.09.05 AUXÍLIOS ACIDENTE, DOENÇA, FUNERAL E NATALIDADE	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.09.06 AUXÍLIO RECLUSÃO	
		05.09.07 LICENÇAS REFERENTES À SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
		05.09.08 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Permanente	
		05.09.09 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	
		05.09.10 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	
		05.09.11 APOSENTADORIA ESPECIAL	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.09.02 PENSÃO PROVISÓRIA E TEMPORÁRIA POR MORTE	
		05.09.12 PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE	
	05.10 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR	05.10.01 AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS	
		05.10.02 APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES	
		05.10.03 AJUSTAMENTO DE COND	
	05.11 CUMPRIMENTO DE MISSÕES E VIAGENS A SERVIÇO	05.11.01 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		05.11.02 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS LIMITADOS	
		05.11.03 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS	
		05.11.04 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS LIMITADO OU SEM ÔNUS	
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO 06 GESTÃO DE MATERIAIS	06.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAL	06.01.01 COMPRA E LOCAÇÃO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		06.01.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	
		06.01.03 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	
	06.02 MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL	06.02.01 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL	
		06.02.02 CONTROLE DE ESTOQUE E DE ALMOXARIFADO	
		06.02.03 AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		06.02.04 RECOLHIMENTO DE MATERIAL INSERVÍVEL	
		06.02.05 INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO	
		06.02.06 INVENTÁRIO DE MATERIAL Permanente	
	06.03 ALIENAÇÃO E BAIXA DE MATERIAL	06.03.01 VENDA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	
		06.03.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	
		06.03.03 DESFAZIMENTO DE MATERIAL	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		06.03.04 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	
		06.03.05 EXTRAVIO, ROUBO, FURTO, DESAPARECIMENTO DE MATERIAL	
	06.04 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL	06.04.01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS	
		06.04.02 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS	
07 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS	07.01 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	07.01.01 COMPRA DE IMÓVEIS	
		07.01.02 COMPRA DE VEÍCULOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		07.01.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS	
		07.01.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS	
		07.01.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS	
		07.01.06 CESSÃO E COMODATO DE IMÓVEIS	
		07.01.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS	
	07.02 ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	07.02.01 VENDA DE IMÓVEIS	
		07.02.02 VENDA DE VEÍCULOS	
		07.02.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		07.02.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS	
		07.02.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS	
		07.02.06 CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEIS	
		07.02.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS	
		07.02.08 BAIXA E DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS	
	07.03 ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS E GARAGENS	07.03.01 CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	
		07.03.01 CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		07.03.02 CONTROLE DE USO	
		07.03.03 OCORRÊNCIA DE SINISTRO COM VEÍCULOS	
		07.03.04 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES E MULTAS	
		07.03.05 ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
	07.04 MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	07.04.01 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO PREDIAL	
		07.04.02 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		07.04.03 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA CÂMARA	
		07.04.04 AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE USO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	
	07.05 EXECUÇÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	07.05.01 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	
		07.05.02 REFORMA, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		07.05.03 REGISTRO DOS IMÓVEIS	
		07.05.04 INSPEÇÃO DE IMÓVEIS	
	07.06 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	07.06.01 INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS	
		07.06.02 INVENTÁRIO DE VEÍCULOS	
08 SEGURANÇA E PROTEÇÃO	08.01 SEGURANÇA PREVENTIVA	08.01.01 MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	
		08.01.02 CONTROLE DE PORTARIA	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		08.01.03 CADASTRO DE VISITANTES E EMISSÃO DE CREDENCIAIS	
		08.01.04 REGISTRO DE VISTORIA E DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO	
	08.02 POLICIAMENTO E PROTEÇÃO	08.02.01 SOLICITAÇÃO DE ESCOLTA E PROTEÇÃO	
		08.02.02 REQUISIÇÃO DE CORPORAÇÃO CIVIL OU MILITAR	
		08.02.03 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	08.03 CONTROLE DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	08.03.01 REGISTRO DE ARMAMENTO	
		08.03.02 CONTROLE DE MUNIÇÃO	
		08.03.03 AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA E CONTROLE DE ACAUTELAMENTO	
	08.04 INVESTIGAÇÃO	08.04.01 SOLICITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	
		08.04.02 APURAÇÃO DE INFRAÇÃO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE 09 GESTÃO DO CREDENCIAMENTO E CONTROLE	09.01 CREDENCIAR,  DESCREDENCIAR E  ATUALIZAR DADOS DE  PERMISSIONÁRIOS	09.01.01 CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, MUDANÇA DE ENDEREÇO CLÍNICAS MÉDICAS, MÉDICOS, PSICÓLOGOS, DE ENTIDADE FINANCEIRA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, DESPACHANTE, OFICINAS, FERRO VELHO, DESMONTE	
10 GESTÃO DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO	10.01 REGISTRO E CONTROLE DE CONDUTORES	10.01.01 ABERTURA DE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CNH	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	10.02 CONFECÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR E CREDENCIAIS		
	10.03 REQUERIMENTOS  DE INFORMAÇÕES DOS  CONDUTORES/USUÁRIOS		
	10.04 REQUERIMENTO DO DETRAN-GO SOBRE INFORMAÇÕES DE CONDUTORES		
	10.05 BANCA EXAMINADORA	10.05.01 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA BANCA EXAMINADORA	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		10.05.02 APLICAÇÃO DE EXAMES DE DIREÇÃO	
		10.05.03 APLICAÇÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	
	10.06 TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA MALOTE	10.06.01 CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS	
11 GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	11.01 PROMOVER E COORDENAR AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO PARA A SOCIEDADE	11.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	11.02 PROGRAMA EDUCATIVO PARA O TRÂNSITO	11.02.01 CADASTRO E AGENDAMENTO DE AÇÕES NAS INSTITUIÇÕES	
		11.02.02 MANUAIS, APOSTILAS, PANFLETOS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
		11.02.03 RELATÓRIO DE CAMPANHAS SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
	11.03 REABILITAÇÃO  DE CONDUTOR INFRATOR/CURSO ESPECIALIZADO PARA REABILITAÇÃO DE CONDUTORES	11.03.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO DE RECICLAGEM	
		11.03.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		11.03.03 PROCESSO SELETIVO E CONTROLE DE COLABORADORES/SERVIDORES	
	11.04 CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES E PROFISSIONAIS DE TRÂNSITO	11.04.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO	
		11.04.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS	
	11.05 PROMOVER E COORDENAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O SERVIDOR	11.05.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO	
		11.05.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
12 GESTÃO DA ENGENHARIA DE TRÂNSITO	12.01 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO	12.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
		12.01.02 SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DA SEDE DO DETRAN	
		12.01.03 IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PERCURSO DE TREINAMENTO PARA AUTO-ESCOLA	
		12.01.04 SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO	
		12.01.05 SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA DAS	LEI FEDERAL N. 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), ARTS. 24 § 20, 325 E 333; RESOLUÇÃO





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONSULADOS	CONTRAN N. 296/08. A VIGÊNCIA ESGOTA-SE COM A CONCLUSÃO DO PROJETO
	12.02 CONTROLE  LOGÍSTICO E  OPERACIONAL DO  ATENDIMENTO DAS  DEMANDAS	12.02.01 ESCALA DE TRABALHO, ROTAS E DIÁRIAS	
		12.02.02 CONTROLE DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
13 ATENDIMENTOS DE ALTERAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS DE VEÍCULOS E CONDUTORES	13.01 ALTERAÇÃO CADASTRAL DE VEÍCULO E CONDUTOR	13.01.01 EMPLACAMENTO, ALTERAÇÕES E CORREÇÕES DE REGISTRO DO PROPRIETÁRIO OU DO VEÍCULO; ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NO CADASTRO DE VEÍCULOS E CONDUTOR; EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS E TROCA DE PLACAS; BAIXA DE VEÍCULO; INTENÇÃO DE	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		VENDA; COMUNICADO DE VENDA; CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA; EMISSÃO DE DOCUMENTOS CRV/CRLV; GRAVAME; INCLUSÃO E LIBERAÇÃO DE OUTRAS RESTRIÇÕES; VEÍCULOS COM PLACAS VINCULADAS E CUSTÓDIA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA VEICULAR; REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS;	
	13.02 CONTROLE DE DÉBITOS	13.02.01 BAIXA OU CANCELAMENTO DE DÉBITOS; DEVOLUÇÃO DE VALORES; PARCELAMENTO E DESCONTO DE DÉBITOS; DESVINCULAÇÃO, ISENÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS.	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
14 FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES	14.01 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	14.01.02 REGISTRAR E CONTROLAR AS INFRAÇÕES E PENALIDADES	
		14.01.03 IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	
	14.02 GERENCIAMENTO  DE INFRAÇÕES E  CASSAÇÃO DE CARTEIRA  NACIONAL DE  HABILITAÇÃO	14.02.01 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS E APREENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
		14.02.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE	
	14.03 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA	14.03.01 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR MULTA ESPECÍFICA		
		14.03.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE	
	14.04 GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA I PERMISSIONÁRIOS	14.04.01 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIOS - DESPACHANTES, CLÍNICAS PSICOLÓGICAS, CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS, CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	
		14.04.02 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	
		14.04.02 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIO ESPECÍFICO - TRANSPORTE ESCOLAR	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		14.04.01 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	
	14.05 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RELACIONADOS COM CLONAGEM	14.05.01 INVESTIGAR, FISCALIZAR E VISTORIAR VEÍCULOS COM SUSPEITA DE CLONAGEM	
		14.05.02 IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR E DE VEÍCULO CLONADO	
	14.06 GERENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS RETIDOS	14.06.01 IDENTIFICAR, REGISTRAR E RETER VEÍCULO IRREGULAR	
		14.06.02 NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO IRREGULAR	





NÍVEL 1 – FUNÇÃO	NÍVEL 2 – SUBFUNÇÃO	NÍVEL 3 – ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		14.06.03 VEÍCULO COM SUSPEITA DE ROUBO OU FURTO, CLONAGEM, APROPRIAÇÃO INDÉBITA	
	14.07 GERENCIAMENTO, INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE CONDUTA	14.07.01 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS ENTES CREDENCIADOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA; PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; AUDITORIA DE SERVIÇOS REALIZADOS.	
		14.07.02: AVALIAÇÃO, APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE	





# <u>4 TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS</u>

	PRAZO DE GUARDA				
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
01.01 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO					
01.01.01 ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.01.02 FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS, COOPERAÇÕES E PARCERIAS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.01.03 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS TÉCNICOS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.01.04 ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES DE GRUPOS TÉCNICOS	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.02 GESTÃO ESTRATÉGICA, PROJETOS E PF	ROCESSOS				
01.02.01 FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS DE AÇÃO	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.02.02 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO INSTITUCIONAL	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





	PRAZO DE GUARDA				
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
01.02.03 ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.02.04 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.03 ASSESSORAMENTO JURÍDICO					
01.03.01 UNIFORMIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.03.02 ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS	Até o término da análise	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.03.03 REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Até a solução do litígio	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.03.04 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	Até o trânsito em julgado	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020	
01.04 ATENDIMENTO AO PÚBLICO					
01.04.01 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTA DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	Até o término do atendimento	2 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN № 47/2020	





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
01.04.02 REGISTRO, CONTROLE E RESPOSTAS DE MANIFESTAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, ELOGIOS E SUGESTÕES	Até o término do atendimento	2 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN № 47/2020
01.04.03 PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS E INVESTIGAÇÕES	Até o término da diligência	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020
01.04.04 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2 anos		Guarda Permanente	Referência da Portaria AN № 47/2020
02 ORÇAMENTO E FINANÇAS INTERNAS				
02.01 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				
02.01.01 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4 anos		Guarda Permanente	
02.01.02 DETALHAMENTO DE DESPESAS	2 anos		Eliminação	
02.01.03 DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	4 anos		Guarda Permanente	





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
02.01.04 LIBERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.02 GESTÃO FINANCEIRA				
02.02.01 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.02.02 CONTROLE DE RECEITAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.02.03 PAGAMENTO DE DESPESAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		TCEGO		
02.02.04 GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.02.05 CONTROLE DE COTAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.03 CONTROLE CONTÁBIL E BANCÁRIO				
02.03.01 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





		PRAZO DE GUARD		
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
02.03.02 CONFORMIDADE E CONTROLE CONTÁBIL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.03.03 GESTÃO DE CONTAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.03.04 PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020

02.04 AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
02.04.01 PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
02.04.02 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020

03 DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.01 TRATAMENTO E CONTROLE ARQUIVÍSTICO





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
03.01.01 ELABORAÇÃO DE NORMAS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	Até a finalização da elaboração dos instrumentos	5 anos	Guarda Permanente	Eliminar, 2 anos após a finalização da elaboração, as versões preliminares dos instrumentos, assim como os demais exemplares quando ocorrerem atualizações. Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.02 LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DO FLUXO DOCUMENTAL	Até a finalização da elaboração dos instrumentos	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.03 CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.04 ANÁLISE DA SITUAÇÃO ARQUIVÍSTICA	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.05 EMPRÉSTIMO, TRANSFERÊNCIA, RECOLHIMENTO E AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
03.01.06 ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	5 anos		Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.07 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA, ARRANJO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS	Até a finalização da elaboração dos instrumentos de pesquisas ou até a conclusão da organização	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.08 ACESSO E CONSULTA DE DOCUMENTOS	1 ano		Eliminação	No caso de empréstimos, contar o prazo a partir da data de devolução do documento. Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.01.09 TRANSFERÊNCIA OU RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
03.01.10 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS	Até a aprovação das contas pelo TCMGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
03.02.01 DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02.02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02.03 PROJETO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02.04 GERENCIAMENTO E USO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02.05 CONTROLE DO SUPORTE TÉCNICO	5 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
03.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
03.02.07 GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS	5 anos		Eliminação	
04 COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04.01 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
04.01.01 CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS E RELAÇÃO COM A IMPRENSA	Enquanto vigorar	1 ano	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
04.01.02 ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROGRAMAS E PRODUTOS JORNALÍSTICOS	4 anos	10 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
04.01.03 PUBLICAÇÃO OFICIAL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
04.01.04 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA	2 anos		Eliminação	Arquivar, ou seja, guarda Permanente, os documentos cujas informações reflitam a política do Detran/GO Referência da Portaria AN nº 47/2020
04.01.05 COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	1 ano		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
04.02 GESTÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS	<u>PUBLICITÁRIAS</u>			
04.02.01 PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Arquivar um exemplar do material de divulgação de cada evento. Eliminar, após 2 anos, os documentos cujas informações encontram-se em recapitulação ou consolidadas em outros.
04.02.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS	Até a homologação do evento	1 ano	Eliminação	





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
04.02.03 PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CÍVICOS E CULTURAIS	Até a homologação do evento	1 ano	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
04.02.04 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VISITAS	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
04.02.05 CONTROLE DE VISITAS E VISITANTES	2 anos		Eliminação	
04.02.06 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E CATERING	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas.
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	D DE PESSOAS			
05 GESTÃO DE PESSOAS				
05.01 ESTUDO, PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE PESSOAL	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.01.01 PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E PREVISÃO DE PESSOAL	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.01.02 CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E DE CARREIRAS	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.02 RELACIONAMENTO COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.02.01 RELAÇÃO COM SINDICATOS	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.02.02 MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS, GREVES E PARALISAÇÕES	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.03 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL	<u>E CONTRATAÇÃO I</u>	DE SERVIÇOS PROF	ISSIONAIS TRANSIT	<u>ÓRIOS</u>
05.03.01 PLANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO	Até a homologação do evento*	2 anos	Guarda Permanente	* Aguardar o término da ação, no caso de interposição de recursos.
05.03.02 CONTROLE DE INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E OUTROS TESTES	Até a homologação do evento*	2 anos	Eliminação	* Aguardar o término da ação, no caso de interposição de recursos.





76

# ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL ARQUIVO GERAL

		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.03.03 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até a homologação do evento*	2 anos	Guarda Permanente	* Aguardar o término da ação, no caso de interposição de recursos.
05.03.04 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.03.05 CONCESSÃO DE ESTÁGIO E BOLSAS PARA ESTUDANTES	Enquanto o estudante mantiver o vínculo com a instituição	2 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.03.06 RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO	Enquanto vigorarr o convênio	2 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04 REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA	VIDA FUNCIONAL	•	•	





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.04.01 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a instituição		Eliminação	Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 101 anos. Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.02 ASSENTAMENTOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a instituição		Eliminação	Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 101 anos. Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.03 ASSENTAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a instituição		Eliminação	Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 101 anos. Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.04.04 ASSENTAMENTOS DE OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a instituição		Eliminação	Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 101 anos.  Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.05 PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.06 IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a instituição		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.07 LOTAÇÃO E EXERCÍCIO	4 anos	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.08 REMOÇÃO E PERMUTA	4 anos	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.09 CESSÃO E REQUISIÇÃO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.04.10 SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.11 AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DE ESTABILIDADE	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.02 PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.12 VACÂNCIA	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.14 FÉRIAS	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2021
05.04.15 LICENÇAS	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.16 AFASTAMENTOS	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.17 CONCESSÕES	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.04.18 CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARE	DA .		
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
05.04.19 DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020	
05.04.20 INCENTIVOS FUNCIONAIS	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020	
05.04.21 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E PROCURAÇÃO	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para os documentos referentes aos ordenadores de despesas. Referência da Portaria AN nº 47/2020	
05.04.22 PETIÇÃO DE DIREITOS	Até a solução da interposição de pedido de reconsideraçã o ou de recurso	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020	
05.05 CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS					
05.05.01 PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	5 anos	95 anos	Eliminação		





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.05.02 REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL	5 anos	95 anos	Eliminação	
05.05.03 CONCESSÃO DE ABONO	*7 anos		Eliminação	*Em caso de abono permanência, até a homologação da aposentadoria. Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.04 PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, DE CARGOS EM COMISSÃO E POR TITULAÇÃO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.05 PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.06 PAGAMENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.07 CONCESSÃO DE ADICIONAIS	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.05.08 PAGAMENTO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.09 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.10 DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.11 DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.02 DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.12 DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	Enquanto vigorar a consignação	7 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.14 RECOLHIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) E DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	5 anos	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.05.15 RECOLHIMENTO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.16 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.17 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.18 RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.19 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI DOS DOIS TERÇOS E DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)	5 anos	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.20 RETIFICAÇÃO DE PAGAMENTO	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.05.21 REEMBOLSO DE DESPESAS E INDENIZAÇÕES	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		das contas pelo TCEGO		
05.06 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR				
05.06.01 PLANEJAMENTO E ESTUDO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.06.02 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.06.03 CONTROLE DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIAS DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	5 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.06.04 PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS POR OUTRAS ENTIDADES	5 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.07 PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR				
05.07.01 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE PLANOS DE SAÚDE	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.07.02 ORIENTAÇÃO MÉDICA, NUTRICIONAL, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.07.03 PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.07.04 PRONTUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.07.05 CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.08 SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVEI	NÇÃO DE ACIDENTI	ES DE TRABALHO		
05.08.01 COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.08.02 OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.08.03 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRABALHO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE SEGU	RIDADE E PREVIDÊ	NCIA SOCIAL		





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.09.01 ADESÃO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.02 CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	Até a homologação da aposentadoria	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.03 SALÁRIO FAMÍLIA	5 anos	*19 anos	Eliminação	*ou 95 anos, nos casos previstos na legislação específica para as concessões especiais Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.04 SALÁRIO MATERNIDADE	7 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.05 AUXÍLIOS ACIDENTE, DOENÇA, FUNERAL E NATALIDADE	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.06 AUXÍLIO RECLUSÃO	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.09.07 LICENÇAS REFERENTES À SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.08 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Permanente	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.09 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.10 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.11 APOSENTADORIA ESPECIAL	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.02 PENSÃO PROVISÓRIA E TEMPORÁRIA POR MORTE	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.09.12 PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE	5 anos	95 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.10 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	<u>ISCIPLINAR</u>			
05.10.01 AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS	5 anos	95 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.10.02 APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES	5 anos	95 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.10.03 AJUSTAMENTO DE CONDUTA	5 anos	52 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.11 CUMPRIMENTO DE MISSÕES E VIAGE	NS A SERVIÇO			
05.11.01 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às solicitações de viagens não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.11.02 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO PAÍS COM ÔNUS LIMITADOS	7 anos		Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às solicitações de viagens não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
05.11.03 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às solicitações de viagens não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
05.11.04 REGISTRO DE VIAGENS E MISSÕES NO EXTERIOR COM ÔNUS LIMITADO OU SEM ÔNUS	7 anos		Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às solicitações de viagens não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LO	GÍSTICO			
06 GESTÃO DE MATERIAIS				
06.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
06.01.01 COMPRA E LOCAÇÃO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
06.01.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	4 anos	5 anos	5 anos	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.01.03 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	Enquanto vigorarr	5 anos	5 anos	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.02 MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MA	ATFRIAL	•	•	





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
06.02.01 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.02.02 CONTROLE DE ESTOQUE E DE ALMOXARIFADO	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.02.03 AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL	1 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2021
06.02.04 RECOLHIMENTO DE MATERIAL INSERVÍVEL	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2022
06.02.05 INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.02.06 INVENTÁRIO DE MATERIAL Permanente	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		das contas pelo TCEGO		
06.03 ALIENAÇÃO E BAIXA DE MATERIAL				
06.03.01 VENDA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.03.02 DOAÇÃO E PERMUTA DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	DA .	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
06.03.03 DESFAZIMENTO DE MATERIAL	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.03.04 CESSÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL Permanente E DE CONSUMO	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.03.05 EXTRAVIO, ROUBO, FURTO, DESAPARECIMENTO DE MATERIAL	Até a conclusão do caso	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
				referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.04 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MA	TERIAL			
06.04.01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
06.04.02 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS	1 ano		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS				
07.01 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS				
07.01.01 COMPRA DE IMÓVEIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
07.01.02 COMPRA DE VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.01.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.01.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
07.01.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas
07.01.06 CESSÃO E COMODATO DE IMÓVEIS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas
07.01.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivadas





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
07.02 ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS				
07.02.01 VENDA DE IMÓVEIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.02 VENDA DE VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.03 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às ações de alienação não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.04 DOAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas.

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
				Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.05 DOAÇÃO E PERMUTA DE VEÍCULOS	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.06 CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEIS	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.07 CESSÃO E COMODATO DE VEÍCULOS	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam





		PRAZO DE GUARD	PΑ	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
				pagamento de despesas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.02.08 BAIXA E DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS	4 anos	5 anos	Eliminação	Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas. Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.03 ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS E GAF	RAGENS			
07.03.01 CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO	Até a alienação	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.03.02 CONTROLE DE USO	2 anos		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.03.03 OCORRÊNCIA DE SINISTRO COM VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Observar para os acidentes com vítimas, o prazo total de guarda de 20 anos, após a conclusão do caso. Referência da Portaria AN nº 47/2020

ARQUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
07.03.04 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES E MULTAS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.03.05 ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.04 MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇ	ÕES E CONTRATAÇ	ÃO DE SERVIÇOS E	SSENCIAIS E COMP	LEMENTARES
07.04.01 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO DE INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.04.02 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		das contas pelo TCEGO		
07.04.03 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELO DETRAN	1 ano		Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020 (por analogia) Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas.
07.04.04 AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE USO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.05 EXECUÇÃO DE OBRAS E ADMINISTRA	ÇÃO DE IMÓVEIS			
07.05.01 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
07.05.02 REFORMA, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.05.03 REGISTRO DOS IMÓVEIS	3 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.05.04 INSPEÇÃO DE IMÓVEIS	3 anos	5 anos	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.06 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS				
07.06.01 INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020
07.06.02 INVENTÁRIO DE VEÍCULOS	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Guarda Permanente	Referência da Portaria AN nº 47/2020





		PRAZO DE GUARD	)A	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
08 SEGURANÇA E PROTEÇÃO				
08.01 SEGURANÇA PREVENTIVA				
08.01.01 MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	2 anos		Eliminação	
08.01.02 CONTROLE DE PORTARIA	2 anos	*	Eliminação	* Observar para os registros de ocorrências, o prazo total de guarda de 10 anos Referência da Portaria AN nº 47/2020
08.01.03 CADASTRO DE VISITANTES E EMISSÃO DE CREDENCIAIS	2 anos		Eliminação	
08.01.04 REGISTRO DE VISTORIA E DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO	Até a conclusão do caso	5 anos	Eliminação	Referência da Portaria AN nº 47/2020
08.02 POLICIAMENTO E PROTEÇÃO				
08.02.01 SOLICITAÇÃO DE ESCOLTA E PROTEÇÃO	2 anos		Eliminação	
08.02.02 REQUISIÇÃO DE CORPORAÇÃO CIVIL OU MILITAR	2 anos		Eliminação	





		PRAZO DE GUARD	Α			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO		
08.02.03 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Até a aprovação das contas pelo TCEGO	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCEGO	Eliminação	Eliminar, após 2 anos, os documentos referentes às contratações não efetivadas. Referência da Portaria AN nº 47/2020		
08.03 CONTROLE DE ARMAMENTO E EQUIP.	AMENTOS DE SEGL	<u>JRANÇA</u>				
08.03.01 REGISTRO DE ARMAMENTO 08.03.02 CONTROLE DE MUNIÇÃO	Até o desfazimento do armamento	5 anos	Eliminação	Referência Câmara do Deputados: 07.01.05		
08.03.03 AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA E CONTROLE DE ACAUTELAMENTO	5 anos	10 anos	Eliminação	Referência Câmara do Deputados: 07.01.05		
08.04 INVESTIGAÇÃO	08.04 INVESTIGAÇÃO					
08.04.01 SOLICITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	2 anos		Eliminação	Investigações realizadas deverão compor o processo ou dossiês de apuração de infração. Referência Câmara do Deputados: 07.02.01		





		PRAZO DE GUARD	Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
08.04.02 APURAÇÃO DE INFRAÇÃO	5 anos	10 anos	Eliminação	Investigações realizadas deverão compor o processo ou dossiês de apuração de infração. Referência Câmara do Deputados: 07.02.01
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTRO	DLE			
09 GESTÃO DO CREDENCIAMENTO E CONTR	OLE			
09.01 CREDENCIAR, DESCREDENCIAR E ATU	ALIZAR DADOS DE	<u>PERMISSIONÁRIOS</u>	i	
09.01.01 CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, MUDANÇA DE ENDEREÇO CLÍNICAS MÉDICAS, MÉDICOS, PSICÓLOGOS, DE ENTIDADE FINANCEIRA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, DESPACHANTE, OFICINAS, FERRO VELHO, DESMONTE	Enquanto vigorarr	5 anos	Eliminação	





		PRAZO DE GUARD	Α			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO		
10 GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO						
10.01 REGISTRO E CONTROLE DE CONDUTO	RES (ver atualizaç	ões de prazo no si	te oficial do DETRA	NGO)		
10.01.01 ABERTURA DE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CNH	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro		
10.02 CONFECÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR E CREDENCIAIS	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro		
10.03 REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES DOS CONDUTORES/USUÁRIOS	1 ano		Eliminação			
10.04 REQUERIMENTO DO DETRAN-GO SOBRE INFORMAÇÕES DE CONDUTORES	2 anos		Eliminação			
10.05 BANCA EXAMINADORA						
10.05.01 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA BANCA EXAMINADORA	2 anos		Guarda Permanente			
10.05.02 APLICAÇÃO DE EXAMES DE DIREÇÃO	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro		





		PRAZO DE GUARD	)A		
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
10.05.03 APLICAÇÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro	
10.06 TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA I	MALOTE				
10.06.01 CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS	2 anos		Eliminação		
11 GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
11.01 PROMOVER E COORDENAR AÇÕES ED	UCATIVAS DE TRÂI	NSITO PARA A SOC	<u>IEDADE</u>		
11.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Guarda Permanente		
11.02 PROGRAMA EDUCATIVO PARA O TRÂ	<u>NSITO</u>				
11.02.01 CADASTRO E AGENDAMENTO DE AÇÕES NAS INSTITUIÇÕES	1 ano	1 ano	Eliminação		
11.02.02 MANUAIS, APOSTILAS, PANFLETOS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	1 ano	1 ano	Eliminação	Guardar um exemplar de cada campanha educativa	





	PRAZO DE GUARDA				
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
11.02.03 RELATÓRIO DE CAMPANHAS SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Guarda Permanente		
11.03 REABILITAÇÃO DE CONDUTOR INFRAT	OR/CURSO ESPECI	ALIZADO PARA REA	ABILITAÇÃO DE CON	<u>IDUTORES</u>	
11.03.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO DE RECICLAGEM	1 ano	1 ano	Eliminação		
11.03.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS	2 anos	2 anos	Eliminação		
11.03.03 PROCESSO SELETIVO E CONTROLE DE COLABORADORES/SERVIDORES	2 anos	2 anos	Eliminação		
11.04 CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇ	ÃO DE CONDUTO	RES E PROFISSIONA	<u>AIS DE TRÂNSITO</u>		
11.04.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO	2 anos	2 anos	Eliminação		
11.04.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS	2 anos	2 anos	Eliminação		
11.05 PROMOVER E COORDENAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O SERVIDOR					
11.05.01 REGISTRO E CONTROLE DE MATRÍCULA E DE ASSISTÊNCIA NO CURSO					





	PRAZO DE GUARDA		Α	
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
11.05.02 REGISTRO, CONTROLE E APLICAÇÃO DE PROVAS				
12 GESTÃO DA ENGENHARIA DE TRÂNSITO				
12.01 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJE	TOS DE SINALIZAÇÂ	<u>ío</u>		
12.01.01 PLANEJAMENTO, ESTUDOS, MAPEAMENTOS E ESTATÍSTICAS DE ATIVIDADES, RELATÓRIO ANUAL REFERENTES À ENGENHARIA DE TRÂNSITO	4 anos		Guarda Permanente	
12.01.02 SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DA SEDE DO DETRAN E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PERCURSO DE TREINAMENTO PARA AUTO-ESCOLA	4 anos		Eliminação	
12.01.04 SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO	4 anos		Eliminação	
12.02 CONTROLE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS				
12.02.01 ESCALA DE TRABALHO, ROTAS E DIÁRIAS	2 anos		Eliminação	





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
12.02.02 CONTROLE DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	4 anos		Guarda Permanente	

# 13 ATENDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS E CONDUTORES

13.01 ALTERAÇÕES E CORREÇÕES DE REGISTRO DO PROPRIETÁRIO OU DO VEÍCULO;

INTENÇÃO DE VENDA;

**COMUNICADO DE VENDA**;

CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA;

EMISSÃO DE CRV/CRLV;

**EMPLACAMENTO**;

TROCA DE PLACAS;

VEÍCULOS COM PLACAS VINCULADAS E CUSTÓDIA;

BAIXA DE VEÍCULO;

**GRAVAME**;

INCLUSÃO E LIBERAÇÃO DE OUTRAS RESTRIÇÕES;

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA VEICULAR:

REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS.





	PRAZO DE GUARDA				
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
13.01.01 ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NO REGISTRO DO VEÍCULO E CONDUTOR	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro	
13.02 CONTROLE DE DÉBITOS					
13.02.01 BAIXA OU CANCELAMENTO DE DÉBITOS; DEVOLUÇÃO DE VALORES; PARCELAMENTO E DESCONTO DE DÉBITOS; DESVINCULAÇÃO, ISENÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS.	1 ano	4 anos	Eliminação	Referência do Art. 325 Código de Trânsito Brasileiro	
14 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES					
14 FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES					
14.01 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
14.01.02 REGISTRAR E CONTROLAR AS INFRAÇÕES E PENALIDADES	Até a finalização da elaboração dos instrumentos	5 anos	Eliminação		





	PRAZO DE GUARDA				
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO	
14.01.03 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação		
14.02 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E CA	ASSAÇÃO DE CARTI	EIRA NACIONAL DE	HABILITAÇÃO		
14.02.01 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS E APREENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	Até a finalização da elaboração dos instrumentos	5 anos	Eliminação		
14.02.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação		
14.03 GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E SUSPENSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR MULTA ESPECÍFICA					
14.03.01 REGISTRAR E CONTROLAR A APLICAÇÃO DE MULTAS	Até a finalização da elaboração dos instrumentos	5 anos	Eliminação		
14.03.02 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação		





	PRAZO DE GUARDA			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
14.04 GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO I				
14.04.01 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIOS - DESPACHANTES, CLÍNICAS PSICOLÓGICAS, CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS, CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	2 anos	Enquanto vigorar em caso de penalidade aplicada.	Eliminação	
14.04.02 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	2 anos	Enquanto vigorar em caso de penalidade aplicada.	Eliminação	
14.04.02 FISCALIZAR E VISTORIAR PERMISSIONÁRIO ESPECÍFICO - TRANSPORTE ESCOLAR	2 anos	Enquanto vigorar em caso de penalidade aplicada.	Eliminação	
14.04.01 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	





	PRAZO DE GUARDA						
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO			
14.05 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE FISC	14.05 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RELACIONADOS COM CLONAGEM						
14.05.01 INVESTIGAR, FISCALIZAR E VISTORIAR VEÍCULOS COM SUSPEITA DE CLONAGEM	2 anos		Eliminação				
14.05.02 IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR E DE VEÍCULO CLONADO	Até a aprovação das contas pelo TCE	5 anos a contar da aprovação das contas pelo TCE	Eliminação				
14.06 GERENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS RETIDOS							
14.06.01 IDENTIFICAR, REGISTRAR E RETER VEÍCULO IRREGULAR	Enquanto vigorar	2 anos	Eliminação				
14.06.02 NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO IRREGULAR	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação				
14.06.03 VEÍCULO COM SUSPEITA DE ROUBO OU FURTO, CLONAGEM, APROPRIAÇÃO INDÉBITA	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação				





		PRAZO DE GUARD	Α			
ESTRUTURA	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO		
14.07 GERENCIAMENTO, INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE CONDUTA						
14.07.01 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS ENTES CREDENCIADOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA; PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; AUDITORIA DE SERVIÇOS REALIZADOS.	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente			
14.07.02: AVALIAÇÃO, APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação			





#### **6 REFERÊNCIAS**

Lei nº 8.159/1991 dispõe sobre a política nacional de arquivos e privados e dá outras providências.

Lei n° 16.226/2018 dispõe sobre os arquivos no âmbito estadual.

<u>conarq — Conselho Nacional de Arquivos</u> Portaria nº 47, de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal.

ARQUIVO NACIONAL. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal.

ARQUIVO NACIONAL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. 232p.; 30cm. Publicações Técnicas; nº 51.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Plano de Classificação Funcional (PCF) da Tabela de Temporalidade (TI) da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados / Comissão de Avaliação de Documentos de Arguivo.

Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos Câmara Municipal de Goiânia

PORTARIA N.º 0450/DETRAN/ASJUR/2022 - Anexo I - plano de classificação 1 detran

PORTARIA № 593/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

AROUIVO GERAL

AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro Cidade Jardim - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8014.





Portaria Detran/RS n.º 040/2022 estabelece o Plano de Classificação de Documentos e atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito

Decreto n° 7.425/2011 institui o Sistema de Gestão de Suprimentos e Logística no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder executivo, regulamenta o cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR – e dá outras providências. Publicado no DOE de 17/08/11.

# **Atos Normativos**

Instrução Normativa nº 04/2012 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22/03/12 – dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, estabelece critérios para avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. (alterada, em parte, pela Instrução Normativa n° 06/2014





# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos Atividades-fim e meio

#### Elaborado por:

Zenia Souza e Silva - Secretária Executiva SRTE 010025/PR Coordenadora do Arquivo Geral

#### Colaboração:

Pâmella Fernandes de Paula